

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64658.011447/2024-48

2. Objeto da Contratação

Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para realização de registro de preço – Cronograma de Licitações da PMPA – 2024, para eventual aquisição de reagentes com cessão de aparelhos em regime de comodato, em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificadas na tabela abaixo:

Grupo 1

Item	Descrição	Apres.	Cod CAT MAT	Quant.	Req mínima	Req máxima
1	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo K2EDTA ou K3EDTA, jateado na parede interna do tubo, com capacidade de aspiração de 4 ml, no tamanho de 13mm x 75mm, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora.	Un.	372340	35.000	10000	35.000
2	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo K2EDTA ou K3EDTA, jateado na parede interna do tubo, com capacidade de aspiração de 2 ml (pediátrico), tampa roxa, no tamanho de 13mm x 75mm, em plástico P.E.T. transparente, incolor, estéril. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora.	Un.	375901	5.000	1000	5.000
3	Tubo para coleta de sangue a vácuo, contendo Citrato Trissódico 3,2%, transparente, incolor, estéril, aspiração de 2,7 A 4,0 mL, em plástico P.E.T. O tubo com uma linha fosca gravada no plástico, indicando a quantidade mínima de sangue a ser coletado. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora.	Un.	376833	6.000	1000	6.000

4	Tubo para coleta de sangue a vácuo, contendo Citrato Trissódico 3,2%, incolor, estéril, aspiração de 1,8 A 3,0 mL(pediátrico), em plástico P.E.T.. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora.	Un.	372348	1.000	200	1.000
5	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 16mmx100mm, aspiração de 8,0 A 8,5 ml, gel separador (para obtenção de soro)e ativador de coágulo em plástico P.E.T.. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora.	Un.	376832	10.000	1000	10.000
6	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13mmx100mm, aspiração de 5ml gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo em plástico P.E.T.. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora.	Un.	375911	80.000	10000	80.000
7	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril medindo 13 mm X 175 mm, em plástico P.E.T., com ativador do coágulo e gel separador, volume de aspiração de 3,5 - 4 ml. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada.	Un	372352	10.000	1000	10.000
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril medindo 13 mm X 75 mm, com fluoreto de sódio, 4mL, com tampa plástica protetora.	Un	432071	1.000	200	1.000
9	Tubo para análise de metais sem aditivo ou seco, volume de 6,0 a 8,5 ml, em plástico P.E.T., com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	Un	417070	5.000	2000	5.000
10	Tubo para análise de traços de metais com heparina, volume de 4,0 a 6,0 ml, 13 X 100MM, em plástico P.E.T., com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.	Un	379948	2.000	500	2.000

11	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo K2EDTA , jateado na parede interna do tubo, com gel separador e com capacidade de aspiração de 5 ml, no tamanho de 13mm x 100 mm, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora. Para diagnósticos moleculares e para detecção e quantificação de carga viral.	Un	372354	1.000	200	1.000
----	---	----	--------	-------	-----	-------

Item 12

Item	Descrição	Apres.	Cod CAT MAT	Quant.	Req mínima	Req máxima
12	Teste para determinação de Hemoglobina glicada com comodato de equipamento.	Teste	380589	22.000	8.000	22.000

3. Descrição da necessidade

A aquisição dos reagentes atende às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) da Policlínica Militar de Porto Alegre, pois esta OMS possui um grande efetivo de pessoal sob sua vinculação, composto por militares da ativa, inativa, seus dependentes e pensionistas, os quais por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência de saúde. O laboratório da Policlínica atende também às unidades de saúde do interior do Estado do Rio Grande do Sul que não realizam exames de maior complexidade, ou que necessitem de apoio na realização de exames de rotina. Atende também aos usuários da Marinha, Força Aérea e Servidores Civis.

Por determinação do Escalão Superior tem se buscado o aumento da produção interna dos exames de análises clínicas com a redução de custos com encaminhamentos para OCS (Organização Civil de Saúde) com o objetivo de assegurar a viabilidade da prestação do atendimento aos usuários nas mais diversas áreas da saúde. Nesta realidade o Laboratório atende, no sistema de apoio ao diagnóstico, mais 15 unidades distribuídas na 3ª Região Militar listadas a seguir: Porto Alegre, São Leopoldo, Santiago, Alegrete, Uruguaiana, São Borja, Santana do Livramento, Santa Cruz do Sul, Pelotas, Cachoeira do Sul, Bento Gonçalves, São Gabriel, Bagé, Cruz Alta e Santo Ângelo. Esta área de atuação abrange mais de 90 mil usuários no Estado do Rio Grande do Sul. Para atender esse público, no cálculo dos quantitativos utilizou-se a produção obtida no sistema Scola (Sistema de gerenciamento Laboratorial) no ano de 2023.

A aquisição do material se faz necessária para suprir a demanda de realização de exames de análises clínicas dos usuários da PMPA e das unidades apoiadas por esta. A sua falta compromete a produtividade do setor ocasionando prejuízo ao atendimento dos usuários desta casa de saúde.

A falta de material por intercorrências no processo licitatório acarretaria na descontinuidade da rotina de trabalho do LAC, deixando assim de atender aos usuários do sistema de saúde FuSEx e SAMMED, consequentemente, gerando maiores gastos com o encaminhamento dos usuários para a rede credenciada.

A presente contratação tem suas quantidades estimadas para vigorar por um período de 12 (doze) meses conforme incisos I (quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes) e V (quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração) do art. 3º do Dec. Nr 11.462/2023.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LAC	Deise Luciana Adriano - Cap

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá atender aos critérios de qualificação técnica estabelecidos abaixo:

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Farmácia ou equivalente quando a legislação permitir e comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto, em plena validade; ao Conselho Regional de Farmácia ou outro Conselho legalmente habilitado, conforme disposto no art. 53 da Lei Nr 6.360 /76 e no art. 5º do Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;

Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. A necessidade da comprovação da Qualificação técnica JUSTIFICA-SE devido ao quantitativo dos itens solicitados e a necessidade dos mesmos para a realização dos testes nesta Policlínica Militar, evitando gastos com encaminhamentos.

Será admitida, para fins de comprovação do fornecimento de bens similares, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado conforme discriminado abaixo:

As empresas participantes deverão comparecer previamente ao laboratório de análises clínicas da PMPA de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 para realizar vistoria e preencher termo de visita técnica que deverá ser entregue junto com a documentação obrigatória, até 24 h antes do início do processo licitatório, mesmo as empresas que já possuem, ou possuíram, em anos anteriores, equipamento em funcionamento no LAC devem realizar a visita técnica.

Na vistoria a empresa deve preencher termo de vistoria técnica com avaliação física dos locais disponíveis na área interna principal, ou em área anexa ao laboratório, conforme definição da chefia do Laboratório para instalação do equipamento.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação do contratante, em remessa única. em remessas parceladas, através empenhos na modalidade Global, no endereço constante da mesma.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE: RUA JOÃO PESSOA, 651, CIDADE BAIXA , PORTO ALEGRE - RS. CEP: 90050310, em dias úteis e no horário compreendido entre 07:30hs e 13:00hs.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A empresa deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição dos periféricos necessários para o correto funcionamento do equipamento.

Para a realização completa dos testes a empresa deve fornecer todos os materiais consumíveis necessários para realizar os quantitativos solicitados. Todo o processo de instalação para o funcionamento correto do equipamento a ser fornecido em regime de comodato (cabos elétricos e lógicos) será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório.

A empresa deverá possuir assistência técnica e científica no Estado do Rio Grande do Sul, em condições de atender quaisquer situações ou problemas que possam ocorrer com o equipamento, com os materiais diagnósticos e problemas de protocolo ou programação dos testes e do equipamento.

A empresa vencedora será responsável pelo custo do interfaceamento com o atual sistema de gerenciamento do Laboratório (sistema SCOLA), fornecendo toda a documentação necessária para a empresa que nesta OMS presta este serviço, para o desenvolvimento do módulo de interfaceamento, de modo que os resultados das análises do equipamento estejam disponíveis de forma adequada aos pacientes.

A empresa disponibilizará treinamento para o corpo técnico relacionado pelo laboratório da PMPA e acompanhamento da rotina do setor durante a semana de início de operação do equipamento. A empresa deverá disponibilizar treinamentos para a equipe técnica de acordo com as solicitações do laboratório para manter pessoal habilitado na operação do equipamento.

Para cada equipamento fornecido em regime de comodato deve ser disponibilizado pela Empresa um no-break com capacidade para manter o funcionamento do equipamento e seus periféricos, em caso de interrupção de energia elétrica por no mínimo 30 minutos.

A medida que as versões do equipamento/software forem atualizadas, o upgrade dos mesmos deverá ser prontamente realizado com a autorização da chefia do LAC.

No caso de parada do equipamento, devido as peculiaridades de cada equipamento e dos reagentes:

Para o Grupo 01: a empresa deverá estar no Laboratório da PMPA no prazo de até 48 horas após o chamado (via telefone fixo, celular ou correio eletrônico) de segunda a sexta-feira das 07:00h às 18:00h, ou em casos excepcionais fora do horário de atendimento do LAC da PMPA; o prazo para a troca do equipamento é de no máximo 30 dias, caso seja necessário, a contar da abertura do chamado.

Para o Item 12: a empresa deverá estar no Laboratório da PMPA no prazo de até 4 horas após o chamado (via telefone fixo, celular ou correio eletrônico) de segunda a sexta-feira das 07:00h às 18:00h, ou em casos excepcionais fora do horário de atendimento do LAC da PMPA; caso o problema não tenha solução no prazo de 24 horas do início do chamado, a partir deste momento a empresa será responsável por instalar outro equipamento com as mesmas características em até 48 horas.

Em caso de parada do equipamento e o não atendimento do chamado conforme critérios estabelecidos no item anterior, a empresa vencedora deverá fornecer como Back-up um aparelho de menor porte que possa atender à rotina do laboratório. Até a entrega do back-up, entrega do novo aparelho ou conserto do aparelho comodatado, o exame deverá ser realizado pela empresa, de forma terceirizada, sem custo e sem prejuízo na qualidade e no prazo de entrega, em outro laboratório que possua a mesma tecnologia utilizada pelo LAC da PMPA.

Todas as despesas com frete e instalação do equipamento serão de responsabilidade da empresa vencedora, bem como as despesas decorrentes da entrega dos insumos. As não conformidades com os insumos serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo a este custear as despesas de frete e outras e substituir o produto em questão dentro de, no máximo, 7 dias após a constatação do problema.

Caso algum equipamento necessite de água especial para seu funcionamento, deverá ser instalada uma estação de tratamento de água que atenda aos requisitos do equipamento (consumo), realizando as manutenções preventivas e corretivas previstas pelo fabricante, para o seu funcionamento adequado. A empresa deverá entregar documentação que demonstre a qualidade da água produzida, conforme solicitação da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), de acordo com o Anexo "A" da Portaria 55 de 08 AGO 18.

A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas e corretivas, sem ônus para o LAC da PMPA, sendo que a manutenção preventiva deve ser realizada sempre que for solicitado, ou com base em cronograma previamente agendado com o LAC de segunda a sexta-feira das 07:00h até as 18:00h.

Os reagentes, controles, calibradores e demais consumíveis (cubetas, ponteiros, soluções de lavagem, etc) utilizados durante a realização da manutenção corretiva serão registrados e fornecidos para reposição sem qualquer tipo de ônus ao LAC. Caso exista algum problema técnico em lotes de reagentes, controles e calibradores os mesmos serão recolhidos pela empresa vencedora e substituídos ao LAC sem qualquer tipo de ônus.

O equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções em português.

A empresa deve apresentar apólice de seguro do equipamento contra riscos que possam comprometer o seu funcionamento (incêndio, pane elétrica e danos da natureza).

A estimativa de quantidade não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, pois a efetiva contratação será em função das necessidades, não estando adstrito a qualquer consumo ou cota mínima.

Produção de resíduos: líquido e/ou sólido. A empresa deve informar a classe de risco biológico do resíduo produzido pelo equipamento, informando a correta destinação dos mesmos, caso não seja necessário tratamento, a empresa deverá enviar declaração do órgão fiscalizador local (VISA PORTO ALEGRE) ou nacional (ANVISA) autorizando o descarte destes resíduos sem tratamento prévio na rede pluvial/lixo comum.

Ao término do contrato, os equipamentos somente serão retirados após o consumo total do estoque adquirido até então, devendo fornecer os insumos totais necessários para a realização dos testes adquiridos.

O prazo de vigência da contratação, formalizado por meio da Nota de Empenho (NE), será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da NE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O prazo de vigência do Contrato de Comodato, decorrente da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato de Comodato, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista, na Policlínica Militar de Porto Alegre, estoque dos produtos adquiridos para uso nos equipamentos cedidos em comodato. O Contrato de Comodato poderá ser prorrogado, por igual período, caso haja a prorrogação da Ata de Registro de Preços.

As contratações dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho Global emitida pela contratante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação. A contratação desses itens por meio de empenho global se faz necessária por não possuírem validade extensa, terem consumo de natureza sazonal e variável, e também pelo espaço físico para o armazenamento adequado visto que os reagentes necessitam de refrigeração de 2 a 8°C para manterem-se estáveis.

Serão realizadas contratações frequentes do objeto e os empenhos serão emitidos de acordo com a necessidade da administração ao longo da vigência da ata de registro de preços.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de validade do objeto desta contratação será Igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

Fornecer a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) conforme NBR 14725-4, e pela NR-20 de Segurança do Trabalho, para todos os itens. A FISPQ deverá ser fornecida no momento da entrega do material adquirido, e será exigida como pré requisito para a liquidação do empenho.

6. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de entender melhor o mercado foram realizadas pesquisas para escolher a melhor forma de adquirir os testes e equipamentos.

A **compra** do equipamento compreende no pagamento em espécie pelos aparelhos adquiridos e ainda pressupõe gastos com manutenção, insumos e treinamento, sem contar o custo da obsolescência, que também terá de ser assumido pelo estabelecimento de saúde. A compra dos equipamentos traz também implicações relacionadas a uma exclusividade provocada, ou seja,

primeiramente seria licitada a aquisição do equipamento e na sua sequência a aquisição dos reagentes e demais materiais imprescindíveis para o uso, vinculando a administração em adquirir insumos da marca do fabricante do equipamento diminuindo assim a concorrência. Este tipo de processo pode durar alguns anos dependerá do tempo em que o equipamento estará viável para uso. Outras situações a serem ponderadas seriam a obsolescência dos equipamentos onde o LAC não acompanharia a melhoria da medicina diagnóstica e necessidade de realização de um pregão de serviço para aquisição dos serviços de manutenções preventivas e corretivas para o bom funcionamento dos equipamentos garantindo a vida útil, além de outro processo licitatório para aquisição dos reagentes de marca compatível com o equipamento, ficando a União restrita à aquisição de reagentes de apenas uma marca e modelo, o que pode tornar o processo mais oneroso financeiramente.

Importante mencionar que por vezes as empresas não dispõem a opção de venda de equipamento, apenas comodato. Que é o caso do Grupo 01. A empresa forneceu orçamento de comodato de equipamento, mas a mesma não disponibiliza o item para a venda. Para o item 12 a empresa disponibilizou orçamento, no entanto, economicamente a aquisição não é vantajosa para a União, conforme comparativo de preços anexo.

O **comodato** vincula a posse do aparelho, disponibilizado pela empresa licitada, assim como os serviços de manutenções e treinamentos, por meio do comprometimento do licitante adquirir insumos por um período determinado no edital.

E por fim a **locação** compreende um arrendamento comumente utilizado em pequenos períodos de tempo (menos de dois anos); a mesma foi suspensa pela Portaria 179, de 22 de abril de 2019, artigo 1º, inciso V, como medida de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e dá outras providências.

Outro ponto a ser considerado é que PMPA não dispõe de um serviço de Engenharia Clínica e/ou pessoas habilitadas para execução das manutenções obrigatórias (preventivas) e as ocasionais (corretivas) nestes equipamentos, as empresas fornecedoras possuem pessoal especializado e em sua grande maioria exclusivo para tal atividade, além de se responsabilizar pelo fornecimento de todo o material necessário para o funcionamento adequado do equipamento, principalmente os calibradores e controles internos de qualidade, materiais de alto custo, que tem o papel de assegurar um bom desempenho do equipamento, evitando erros analíticos, retrabalhos e consequentemente situações que possam impactar na segurança do paciente.

Dessa forma, a modalidade comodato foi avaliada como a mais viável, uma vez que a empresa vencedora do certame disponibiliza um equipamento sob sua responsabilidade de realizar as manutenções preventivas, corretivas, trocas de peças, fornecimento de insumos o que fica mais econômico para União, além de disponibilizar equipamentos condizentes com a medicina atual, ampliação do acesso a metodologias e portfólio de exames, sem o risco de tornarem-se obsoletos com o passar do tempo. Ainda oferece apólice de seguro contra quaisquer riscos que possam surgir em seu funcionamento (incêndio, pane elétrica, etc.). A aquisição dos reagentes pelo regime de comodato ocorreria pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo a otimização dos recursos e incentivando a livre concorrência entre as empresas fornecedoras finais e a renovação tecnológica.

7. Descrição da solução como um todo

Soluções possíveis:

7.1 Primeira solução:

Aquisição dos equipamentos e dos reagentes, sendo os equipamentos de posse da Policlínica Militar de Porto Alegre.

7.2 Segunda solução:

Aquisição dos reagentes com cessão dos equipamentos em regime de comodato.

Análise:

7.3 Primeira solução: a primeira solução compreende a aquisição do aparelho e ainda pressupõe gastos extras com manutenção, reagentes, insumos e treinamento, sem contar o custo da obsolescência.

7.4 Segunda solução: vincula a posse do aparelho, disponibilizado pela empresa licitada, assim como os serviços de manutenções e treinamentos, por meio do comprometimento do licitante adquirir insumos por um período determinado no edital.

Conclusão:

Para a aquisição dos equipamentos, seria necessária a contratação de empresa especializada de manutenção de cada equipamento em específico. A PMPA não dispõe de um serviço de Engenharia Clínica e ou pessoas habilitadas para execução das manutenções obrigatórias (preventivas) e as ocasionais (corretivas) nestes equipamentos. Já as empresas fornecedoras possuem pessoal especializado e em sua grande maioria exclusivo para tal atividade, além de se responsabilizar pelo fornecimento de todo o material necessário para o funcionamento adequado do equipamento, principalmente os calibradores e controles internos de qualidade, materiais de alto custo, que tem o papel de assegurar um bom desempenho do equipamento, evitando erros analíticos, retrabalhos e consequentemente situações que possam impactar na segurança do paciente.

Haveria também a necessidade de outro processo licitatório para aquisição dos reagentes e consumíveis de marca compatível com o equipamento, ficando a União restrita à aquisição de reagentes de apenas uma marca e modelo, o que pode tornar o processo mais oneroso financeiramente.

Dessa forma, a modalidade comodato foi avaliada como a mais viável, uma vez que a empresa vencedora do certame disponibiliza um equipamento sob sua responsabilidade de realizar as manutenções preventivas, corretivas, trocas de peças, fornecimento de insumos o que fica mais econômico para União, além de disponibilizar equipamentos condizentes com a medicina atual, ampliação do acesso a metodologias e portfólio de exames, sem o risco de tornarem-se obsoletos com o passar do tempo. Ainda oferece apólice de seguro contra quaisquer riscos que possam surgir em seu funcionamento (incêndio, pane elétrica, etc.). O processo ocorreria pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo a otimização dos recursos e incentivando a livre concorrência entre as empresas fornecedoras finais e a renovação tecnológica.

Conclui-se, dessa forma, que a aquisição dos reagentes pelo regime de comodato é a opção mais vantajosa para a PMPA.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade visa atender a necessidade do LAC, com base no número de análises realizadas no último ano, acrescida de uma margem de aproximadamente 30 %. A margem de 30% foi mantida, de modo a cobrir outras demandas não previstas, como missões e acisos e a abertura de novos postos de coleta no interior do estado.

Devido ao quantitativo específico dos kits ser comumente composto por 100 testes ou 100 unidades, o numerário referente a cada teste ou unidade foi arredondado. As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, obtidos através do sistema de gerenciamento SCOLA, estão incluídos nos autos, na forma de anexos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor total da contratação foi a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário de referência. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços conforme IN SEGES /ME n.º 65, de 07 de julho de 2021, e suas alterações. A presente pesquisa utilizou parâmetros de forma combinada, conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este processo.

O custo estimado da contratação e de R\$ 896.540,00 (Oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, ambos da lei 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração poderão ser divididas em parcelas quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão devidamente alinhados com o planejamento PCA 2024, OE 09, conforme Relatório de Pesquisa de Preços, anexo a este processo.

13. Resultados Pretendidos

Economicidade: a aquisição de reagentes com comodato de equipamentos visa evitar a parada do Lac da Policlínica Militar de Porto Alegre e o consequente aumento de gasto com encaminhamento de exames para organizações civis de saúde, causando assim, ônus para a União e aos nossos usuários. A empresa vencedora fica responsável por executar periodicamente, manutenções corretivas e preventivas bem como toda a assistência técnica necessária.

Eficácia: o objeto visa manter os equipamentos funcionando em condições ótimas, garantindo a eficácia dos exames realizados e a entrega de resultados confiáveis aos pacientes.

Melhor aproveitamento de recursos humanos: os setores envolvidos, estritamente técnicos, necessitam de equipamentos em plenas condições de uso para que os profissionais existentes possam desempenhar suas atividades na totalidade.

Melhoria da qualidade do serviço oferecido aos usuários: a aquisição de reagentes com comodato de equipamentos garante a manutenção de equipamentos em dia, o que é uma exigência da legislação sanitária vigente e impacta significativamente na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo setor envolvido.

Cada contrato de grupo de equipamento e reagentes em regime de comodato será fiscalizado por um oficial farmacêutico alocado no Laboratório de Análises Clínicas de forma a manter um controle sobre as situações que discorrem sobre este fornecedor e seu contrato.

O contrato de cada equipamento é confeccionado pelo setor de aquisições, licitações e contratos, abrangendo a descrição do objeto, obrigações da comodante, exclusividade, obrigações da comodatada, fornecimento de insumos, vigência, rescisão, publicação, vedações e permissões, alterações, casos omissos e disposições finais.

14. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do Processo de Compras, prestando as informações pertinentes aos requerentes e demais interessados acerca da aquisição dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Foram observados os critérios de sustentabilidade ambiental introduzidos pela Instrução Normativa Nr 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG. Por se tratar de materiais do grupo A4, do Anexo I, da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, se os resíduos dos testes forem passíveis de reutilização, recuperação ou reciclagem, após tratamento prévio, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001. Ainda, os testes a serem fornecidos precisam ter vida útil mais longa e conter a menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos e que consumam menor quantidade de matéria-prima e energia.

16. Despacho

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar com base nos elementos descritos no próprio documento. Dar prosseguimento ao processo licitatório.

ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO - Ten Cel

Diretora da PMPA/ Ordenadora de despesas

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEISE LUCIANA ADRIANO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 15:09:34.

JULIANA FREZZA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 13:53:02.